



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PROGRAD nº 17/2020 de 18 de dezembro de 2020

Chamada Especial para o Programa de Iniciação à Docência (PID-2021)

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e com base na Resolução 83/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprovou o Regulamento do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, torna pública a Chamada Especial para Projetos de Iniciação à Docência que pleiteiam bolsas para o ano de 2021, voltados ao contexto da educação a distância emergencial.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Bolsas de Iniciação à Docência tem como objetivo proporcionar a realização de atividades ligadas a Projetos que estimulem o desenvolvimento de metodologias de ensino ativas e inovadoras que contribuam para a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas.

2. DOS ATOS E PUBLICAÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO - PID

2.1. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção de Projetos PID que serão publicados e divulgados no site institucional (<https://ufcspa.edu.br/vida-academica/graduacao/mais/pid-iniciacao-a-docencia>).

2.2. Cronograma:

Período de ENVIO DOS <u>FORMULÁRIOS DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PID</u> , via SEI, à CADD, para submissão à Comissão de Seleção	De 21/12/2020 a 12/01/2021
Período de AVALIAÇÃO DOS PROJETOS , pela Comissão de Seleção	De 20/01/2021 a 10/02/2021
Divulgação do RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS na página Institucional	Até 18/02/2021
Período para o CONTATO DOS ALUNOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS SELEÇÕES DE BOLSISTAS COM OS PROFESSORES RESPONSÁVEIS , conforme e-mail institucional divulgado no Resultado da Seleção dos Projetos Contemplados com Bolsa	De 19/02/2021 a 09/03/2021
Período para realização, pelos Professores Responsáveis por Projetos Contemplados com Bolsa, das SELEÇÕES DE BOLSISTA	De 10/03/2021 a 02/04/2021
Período para ENVIO DOS <u>FORMULÁRIOS DE ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA</u> , pelos Professores Responsáveis, via SEI, à CADD	De 10/03/2021 a 02/04/2021
Divulgação do RESULTADO DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS na página Institucional	Até 09/04/2021
Período para ENVIO DOS <u>FORMULÁRIOS DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA</u>	De 12/04/2021 a

<u>PID</u> , pelos bolsistas selecionados e Professores Responsáveis, via SEI, à CADD	30/04/2021
Período para ENVIO DOS <u>FORMULÁRIOS DE RELATÓRIO PARCIAL DE BOLSA PID</u> , pelos bolsistas selecionados e Professores Responsáveis, via SEI, à CADD	De 01/09/2021 a 30/09/2021
Período para ENVIO DOS <u>FORMULÁRIOS DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA PID</u> , pelos bolsistas selecionados e Professores Responsáveis, via SEI, à CADD	De 01/02/2022 a 28/02/2022

3. DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. A solicitação de bolsa deverá ser acompanhada do Projeto.

3.2. Para submissão de Projetos, conforme **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PID** a ser preenchido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cada Projeto deverá, obrigatoriamente, conter:

- a) Título: relacionado aos objetivos do programa;
- b) Indicação do professor orientador responsável pelo Projeto com seu respectivo e-mail institucional;
- c) Indicação do(s) professor(es) orientador(es) do Projeto com seu(s) respectivo(s) e e-mail(s) **(máximo de dois por Projeto)**;
- d) Indicação da(s) disciplina(s) vinculada(s) ao Projeto ou do setor de ensino da UFCSPA ao qual aquele Projeto estará vinculado, visando a melhoria das condições e processo de ensino;
- e) Resumo do Projeto: contendo no máximo **250 palavras**, em fonte Arial, tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas 1,5.
- f) Introdução e Fundamentação Teórica;
- g) Objetivos;
- h) Metodologia a ser utilizada para atingir os objetivos;
- i) Perfil desejado do aluno bolsista a ser selecionado para o Projeto **(máximo de um por orientador responsável e um por Projeto)**;
- j) Plano de Trabalho do bolsista deverá ser compatível com o regime de 10 horas semanais e deverá ser elaborado em consonância com os objetivos do Programa e em conformidade com o respectivo Regulamento, apresentando detalhadamente:
 - j.1) as atribuições do bolsista no âmbito do Projeto;
 - j.2) relevância da participação do bolsista no Projeto.
- k) Conteúdo a ser exigido no processo seletivo;
- l) E-mail institucional, a ser divulgado na página institucional quando da Divulgação do Resultado da Seleção dos Projetos, por meio do qual os alunos interessados em candidatar-se à bolsa do Projeto devem contatar o(s) professor(es) orientador(es) para instruções sobre participação na seleção (conforme datas previstas no item 2.2 deste edital).
- m) Avaliação: forma de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do Projeto.

4. DOS PROCESSOS DE ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

4.1. Os Projetos deverão ser encaminhados à Coordenação de Aprendizagem e Desenvolvimento Docente (CADD), via SEI, no período de 21/12/2020 a 12/01/2021.

4.2. O arquivo virtual do **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PID** a ser preenchido no SEI, será composto de **Carta de apresentação do Projeto** e **Detalhamento do Projeto** (conforme item 3.2).

4.3. O **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS PID** deverá ser eletronicamente assinado:

- a) pelo professor orientador responsável pelo Projeto;
- b) pelo(s) professor(es) orientador(es) do Projeto;
- c) pelo Chefe do Departamento ao qual o professor responsável pelo Projeto está vinculado,
- d) pelo(s) professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o Projeto será desenvolvido (caso este(s) não seja(m) o professor responsável pelo Projeto), quando aplicável;
- e) pelo responsável do setor de ensino da UFCSPA ao qual o Projeto estará vinculado; quando aplicável;
- f) pelo(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) no(s) qual(is) o Projeto será desenvolvido. Projetos direcionados a mais de três cursos poderão ter somente a assinatura de três coordenadores.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Os Projetos serão analisados por uma Comissão de Seleção dos Projetos do Programa de Iniciação à Docência, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação, composta pela Coordenação do Programa de Iniciação à Docência, por um representante de cada curso e por uma pedagoga da Instituição.

5.2. A hierarquização dos Projetos aprovados pela Comissão de Seleção, a homologação do resultado final e a divulgação serão de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

5.3. Os Projetos submetidos serão avaliados pelos membros da Comissão de Seleção e terão como ponto de corte para classificação e aprovação a **nota 7.0 (sete)**.

5.3.1. Em caso de empate na nota final do Projeto, terá preferência o Projeto que, na seguinte ordem:

- a) tiver maior número de disciplinas ou de setores de ensino da UFCSPA contemplados no Projeto;
- b) for coordenado por professor responsável mais antigo na Instituição/UFCSPA.

5.3.2. Será reprovado e não terá classificação o Projeto que obtiver **nota inferior a 7.0 (sete)** no processo seletivo.

5.3.3. Os Projetos aprovados e classificados fora do número de bolsas previstas neste edital, serão considerados Projetos PID VOLUNTÁRIO (sem concessão de bolsa).

5.4. O resultado da avaliação da Comissão de Seleção será divulgado no site institucional até o dia 18/02/2021.

5.5. Do resultado final da avaliação da Comissão de Seleção não caberá recurso.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Os Projetos deverão estar vinculados a experiências voltadas à educação a distância e ensino híbrido, visando atender as alterações dos processos de ensino geradas pelo momento de excepcionalidade causado pela pandemia Covid-19.

6.2. Os Projetos devem estar em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa de Iniciação à Docência da UFCSPA.

6.3. Na avaliação dos Projetos serão considerados, além da qualidade do Projeto, prioritariamente os seguintes indicadores:

- a) Objetivos;
- b) Relevância;
- c) Fundamentação teórica;

d) Apresentação de propostas para o desenvolvimento de metodologias ativas e inovadoras, que contribuam com a melhoria do ensino na graduação através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas em educação a distância ou ensino híbrido;

e) Adequação e viabilidade de execução dos planos de trabalho;

f) Apresentação da forma de acompanhamento e avaliação das ações a serem desenvolvidas no Projeto.

6.4. Projetos caracterizados como pesquisa e extensão serão desclassificados.

6.5. Projetos que não atenderem aos itens do Edital serão automaticamente desclassificados.

7. **DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

7.1. A seleção dos bolsistas será conduzida pelos professores responsáveis e orientadores dos Projetos contemplados com bolsa.

7.2. De 19/02/2021 a 09/03/2021 os alunos poderão candidatar-se a, no máximo, três (03) Projetos, por meio de contato com os professores responsáveis, conforme e-mail institucional divulgado no Resultado da Seleção dos Projetos Contemplados com Bolsa (de acordo com datas previstas no item 2.2 e em conformidade com o item 3.2 deste edital).

7.3. A inscrição e a seleção de bolsistas deverão obedecer ao Regulamento do Programa de Iniciação à Docência, aprovado pela Resolução 83/2015 do CONSEPE.

7.4. Poderão se candidatar alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade, desde que não se sobreponham às normas restritivas de cada curso.

7.5. O processo seletivo de bolsistas ocorrerá entre os dias 10/03/2021 e 02/04/2021.

7.6. Os Professores Responsáveis deverão realizar o envio dos **FORMULÁRIOS DE ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**, via SEI, à CADD de 10/03/2021 a 02/04/2021.

7.7. O Projeto aprovado com bolsa que não tiver contato de alunos interessado em candidatar-se a bolsa no período estabelecido inicialmente no edital terá prazo de no máximo 30 dias, a contar da data final do período estabelecido para contato dos alunos com os professores responsáveis, para preenchimento da vaga, mediante abertura de novo processo seletivo individual. Neste caso, dentro do prazo supracitado, deverá ocorrer o envio dos **FORMULÁRIOS DE ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**, via SEI, à CADD.

7.8. A divulgação final dos candidatos aprovados por Projeto, pela PROGRAD, será realizada na página Institucional de acordo com data prevista no item 2.2 deste edital.

8. **DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

8.1. As 20 (vinte) bolsas do Programa de Iniciação à Docência serão distribuídas pela Pró-Reitoria de Graduação, com vigência de nove (9) meses, a vigorar de maio de 2021 a janeiro de 2022.

8.2. O valor da bolsa será definido pela Instituição até o início do período de sua vigência.

8.2.1. O pagamento das bolsas, previstas neste edital, está condicionado à previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros.

8.2.2. O Programa de Iniciação à Docência é executado por meio da manutenção de controle de frequência do aluno bolsista, sendo esta condição para o recebimento da bolsa.

8.3. Aos Projetos aprovados pela Comissão de Seleção será concedida uma (01) bolsa, respeitando a ordem de classificação e os critérios de desempate deste edital. De acordo com o Parágrafo único do artigo 3º do Regulamento do Programa “Cada Professor Orientador Responsável poderá orientar somente 1(um) bolsista PID”.

8.4. Todos os bolsistas selecionados bem com os professores orientadores nos Projetos deverão preencher, assinar eletronicamente e enviar à CADD, via SEI, o **FORMULÁRIO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA PID**. A assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista e pelo professor

responsável é pré-requisito para a inclusão do nome do bolsista na portaria de nomeação, para fins de recebimento da bolsa.

8.4.1. O bolsista, no ato da assinatura eletrônica e envio à CADD, via SEI, do **FORMULÁRIO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA PID** precisará fornecer dados de conta bancária que deve ser obrigatoriamente conta corrente do Banco do Brasil e de titularidade do bolsista.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACOMPANHAMENTO

9.1. Os professores orientadores e responsáveis deverão cumprir as atribuições previstas nos artigos 11 e 12, respectivamente, do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência.

9.2. Os bolsistas deverão cumprir as atribuições previstas no artigo 10º do Regulamento do Programa de Iniciação à Docência.

9.3. Conjuntamente os bolsistas e professores orientadores deverão realizar mensalmente, durante todo o período de vigência da bolsa, o envio dos **FORMULÁRIOS DE ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE BOLSISTA**, à CADD, conforme orientações e período de envio estipulados no **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA PID**, a partir do qual será realizado o pagamento da bolsa.

9.3.1. O Programa de Iniciação à Docência é executado por meio da manutenção de controle de frequência do aluno bolsista, sendo esta condição para o recebimento da bolsa e sendo o **FORMULÁRIO DE ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL DE BOLSISTA** o instrumento de controle de frequência do aluno bolsista condicionado ao pagamento da bolsa.

9.4. O professor orientador responsável pelo Projeto, em conjunto com os demais orientador(es) e bolsista deverão realizar o envio do **FORMULÁRIO DE RELATÓRIO PARCIAL DE BOLSA PID** via SEI, à CADD de 01/09/2021 a 30/09/2021.

9.5. Os alunos bolsistas, obrigatoriamente, deverão apresentar os resultados obtidos a partir do desenvolvimento dos Projetos na Mostra/Evento Institucional anual de apresentação de trabalhos vinculados ao Programa no ano de vigência da bolsa.

9.6. O professor orientador responsável pelo Projeto, em conjunto com os demais orientador(es) e bolsista deverão realizar o envio do **FORMULÁRIO DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA PID** via SEI, à CADD de 01/02/2022 a 28/02/2022.

9.7. O não cumprimento de qualquer um dos itens, bem como dos prazos previstos para qualquer uma das etapas do cronograma deste edital impede a efetiva concessão da bolsa.

10. DA CONCESSÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL, DO PROFESSOR ORIENTADOR E DO BOLSISTA

10.1. A documentação comprobatória de atuação no Programa de Iniciação à Docência será emitida desde que toda a documentação prevista no respectivo Edital e no Regulamento do Programa esteja completa e entregue à CADD nos prazos estipulados neste Edital. Em período anterior ao recebimento pela CADD de toda a documentação prevista neste Edital, não serão emitidos Documentos Comprobatórios referentes às atuações discentes ou docentes referentes aos Projetos aprovados neste Edital.

10.1.1. Documentação Comprobatória de Atuação Discente:

a) O aluno bolsista poderá requerer Documentação Comprobatória de Atuação Discente em PID, caso toda a documentação do Projeto esteja completa e entregue à CADD nos prazos estipulados neste Edital, se completar o mínimo de 3 (três) meses em atividade no Projeto, por meio de envio do **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO DISCENTE EM PID**, via SEI, à CADD.

10.1.2. Documentação Comprobatória de Atuação Docente:

a) O professor orientador responsável por Projeto e o(s) professor(es) orientador(es) no Projeto poderão requerer Documentação Comprobatória de Atuação Docente em PID, caso toda a documentação do Projeto esteja completa e entregue à CADD nos prazos

estipulados neste Edital, por meio de envio do **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ATUAÇÃO DOCENTE EM PID**, via SEI, à CADD.

MÔNICA MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA
Substituta da Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria Celestina de Oliveira, Pró-Reitora de Graduação Substituta**, em 18/12/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1107186** e o código CRC **6D8A959D**.